SANDRA TEREZINHA SEBBEN, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 923.08, de 16 de julho de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2008, no valor de R$ 10.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município de 2008, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com as seguintes discriminações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito
Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços
Proj/Atividade: 26782004022.053 – Manut. Desenv.Ativ. Depto. de Obras
Elem. Despesa: 244/3.1.90.04.00.0000 – Contr. por tempo determinado **– R$ 10.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito
Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços
Proj/Atividade: 26782004022.053 – Manut. Desenv.Ativ. Depto. de Obras
Elem. Despesa: 249/3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo–**R$ 3.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito
Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços
Proj/Atividade: 26782004022.053 – Manut. Desenv.Ativ. Depto. de Obras
Elem. Despesa: 251/3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J.– **R$ 7.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2008.

Sandra Terezinha Sebben
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Maiquel Adam
Assessor Especial de Gabinete